



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 032/2004 – CIB

Goiânia, 24 de Junho de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de expandir o Programa Estadual de DST/ HIV/AIDS no Estado, com a implantação de unidades assistenciais que contemple sobretudo, áreas que se encontram completamente descobertas, com ênfase a unidades de internações para esses pacientes;*
- 2- Garantir meios disponíveis para ampliação dos profissionais infectologistas, ou clínicos capacitados para atendimento em DST/HIV/AIDS, sendo oportuno, a integração com instituições formadoras desses especialistas;*
- 3- A necessidade de definição de critérios, bem como, das responsabilidades e metas a serem pactuadas de acordo com o grau de complexidade da epidemia, das ações necessárias ao seu combate e do nível de organização e capacidade institucional dos gestores públicos; e*
- 4- As prerrogativas e responsabilidades estabelecidas na portaria nº 2.313, de 19 de Dezembro de 2002.*

RESOLVEM:

- Aprovar a transferência automática fundo a fundo do incentivo, do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST, para o município de **Luziânia**, uma vez que, o Plano de Ações e Metas apresentado pelo município e analisado pela equipe técnica responsável encontra-se de acordo com as exigências da portaria GM/MS nº 2.313, de 19 de Dezembro de 2002.*

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB*